



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.984/2020,**  
**de 06 de maio de 2020.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2020 no montante de R\$ 255.379,37”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 255.379,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais com trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Habitação.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.121.0401.1.017	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Habitação		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	2.000,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	100.000,00

- III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	35.000,00

- IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.2.146	Benefícios Eventuais e Transitórios		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	0001	50.000,00

- V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
--------------------	-----------	---------	-----------



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

08.243.0803.2.150	Manutenção da Proteção Especial a Crianças e Adolescentes em cumprimento em medidas socioeducativas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	7.627,72

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
08.244.0803.2.151	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI)		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	10.000,00

VII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
08.122.0801.2.138	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1179	8.943,57
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1179	4.000,00

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
08.122.0801.2.139	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1106	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1106	7.808,08

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso vinculado 1104 - CREAS, no montante de R\$ 37.627,72 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais com setenta e dois centavos).

Superávit financeiro do recurso vinculado 1179 – IGD SUAS, no montante de R\$ 12.943,57 (doze mil, novecentos e quarenta e três reais com cinquenta e sete centavos).

Superávit financeiro do recurso vinculado 1106 – IGD Bolsa Família, no montante de R\$ 17.808,08 (dezessete mil, oitocentos e oito reais com oito centavos).

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Continência e Reserva de RPPS	0001	187.000,00

✍

✍



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Art. 3 °** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4 °** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.954/2019, de 02 de outubro de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5 °** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de maio de 2020.

  
**IAD CHOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.